



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
Processo Administrativo nº 01.12.00066899/2024.82

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para eventos, direcionada para a montagem, manutenção e desmontagem de um estande de 50m² para o evento 33º Festival Nipo Brasileiro 2024, no período de 3 à 11 de agosto de 2024, na Associação Cultural e Esportiva de Maringá.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo**

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 27/06/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 27/06/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 86.583,33 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

1.6. Rito da seleção: Pregão #MDLI

1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

- 1.8.2. Número da licitação na plataforma: 90125/2024
- 1.8.3. Critério de julgamento #CDJU: [Menor preço](#)
- 1.8.4. A contratação será: Global #CGOI
- 1.8.5. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.8.6. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.9. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)
- 1.10. Este certame será sob Regime Contratual? Sim. #CSRP
- 1.11. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE “**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.
- 1.11.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: #CONS Não.
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração

Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11.

3.1.12. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.13. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também ser[á limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.2. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU. #ENTI
- 5.3. **Capacidade técnico-operacional**
- 5.3.1. Atestado de um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, compatível com o objeto da presente licitação.
- 5.4. **Capacidade técnico-profissional**
- 5.4.1. Declaração de disponibilidade técnica de 01 (um) profissional (engenheiro civil ou arquiteto) reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.
- 5.4.2. A comprovação de vínculo com a empresa poderá ser realizada pela apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro junto à entidade profissional competente.
- 5.4.3. Os atestados de capacidade técnico-profissional deverão estar registrados pela entidade profissional competente. #RAEP
- 5.4.4. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	5% 6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%

	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Multa sobre o valor total da proposta	5%
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Multa sobre o valor total da proposta	10%
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR
- 7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.11.1. Secretário responsável: George Luis Coelho Silva
- 7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação
- 7.11.3. Equipe de Apoio:
- | NOME | SECRETARIA | LOCAL SEI | RAMAL |
|-------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| Patrícia Mattos de Barros Schiavoni | SAET | DTEE | 3221-1216 |
| Letícia Gumiero Dias | SAET | GPRSAET | 3221-1457 |
| Vanilson Pereira Alves | SAET | GPSAET | 3221-1428 |
- 7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas de Promoção de Acessibilidade à Pessoa com Deficiência e Normas de Legislação de Prevenção e Combate a Incêndios e a Desastres.
- 7.13. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta do contrato

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para eventos, direcionada para a montagem, manutenção e desmontagem de um estande de 50m² para o evento 33º Festival Nipo Brasileiro 2024, no período de 3 à 11 de agosto de 2024, na Associação Cultural e Esportiva de Maringá. #OBJC

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	234077	13099	Locações de Estandes para exposições, realizações ou participações de eventos ou programas	Unidade	01	86.583,33	86.583,33

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O projeto prevê a construção do estande da Prefeitura do Município de Maringá, no Festival Nipo Brasileiro, na ACEMA na cidade de Maringá-PR. Com área total de 50,00m², o referido estande deve conter áreas de depósito e áreas de exposição. #EQSO

PISO

O piso será executado na forma de tablado de madeira tipo Piso Deck qualidade nova, de madeira Cumaru ou Similiar, sendo do mesmo padrão de qualidade ou superior, envernizado com verniz Natural Gold "Osmocolor", ou similar no mesmo padrão. O piso deverá ser nivelado e apoiado sobre calços de madeira Toda a área do estande – deverá ser de Piso deck de Exposição / Atendimento, depósito e escada de acesso – Deck modular 1,0x1,0m, em madeira, com acabamento natural. Local onde encontra-se o Torii, volume “vermelho” – Deverá ser revestido em Bagun, na cor vermelha, referência: Paleta de cores Suvinil, cor Jaspe (R-244). Rampa – Emborrachado antiderrapante, padrão canelado. Cor preta. A manta será colada ao tablado e fixada com perfis de alumínio em todo o contorno, não poderá haver desnível entre início da rampa e piso de concreto existente. A rampa deverá ter inclinação máxima de 8%. Na borda da rampa deverão ser instaladas fitas antiderrapantes. Caso necessário, prever corrimão. Em virtude do nível existente, a altura do tablado não deverá exceder 15cm, sendo que, caso haja necessidade de aumentar essa altura, a rampa deverá ser readequada, com inclinação de 8%, devendo ser ajustado o comprimento desta, de acordo com a altura e desnível final do estande, seguindo sempre a inclinação máxima indicada.

PAREDES E TETOS

A estrutura interna das paredes do volume branco e volume preto serão em Boxt Truss. A estrutura do volume vermelho será em madeira virola ou similar. Toda a estrutura deve estar perfeitamente nivelada, em prumo e esquadro e estaqueada com o objetivo de promoção da estabilidade da estrutura. Não serão aceitas paredes tortas e fora de esquadro, com juntas tortas ou juntas espaçadas. Os revestimentos, conforme indicações do projeto serão:]
a) Parede “A” – Bagun, acabamento em cor amadeirado, referência de cor: Tarket Fadamac, linha Decorflex, cor Carvalho (esta cor é apenas uma referência, o bagun deverá ter acabamento igual à indicada).

- b) Parede "B" – Acabamento Bagun cor referência Suvinil Patativa;
 - c) Paredes interior do depósito e demais paredes – Acabamento Bagun cor Branca;
 - d) Volume externo – Acabamento Bagun, a cor Branca;
 - e) Volume vermelho – Acabamento Bagun, cor referência Suvinil Jaspe (R-244);
 - f) Forro: Madeira virola ou similar revestida em Bagun, cor de referência Suvinil Patativa;
- Deve-se apresentar amostra do padrão para aprovação dos arquitetos autores do projeto, antes da instalação.

COBERTURA

A estrutura da cobertura deverá ser executada em Box Truss, e o forro em madeira virola ou similar. A inclinação da telha deve ser prevista com perfis metálicos. A estrutura em Box Truss que não ficarem embutida nas paredes deverão ficar aparentes, conforme projeto arquitetônico.

Telha de aço

Telhas de aço galvanizado (grau B - 260g de zinco /m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversas conforme padrões dos fabricantes. Espessuras de 0,65mm. Referência Comercial Eternit Trapezoidal 25. Peças complementares em aço galvanizado: cumeeiras, rufos e outras, com mesmo acabamento das telhas. Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, arruelas e outros em aço galvanizado.

ESQUADRIAS E VIDROS

Esquadrias de madeira

Utilizar porta de 80 centímetros de largura e 210 centímetros de altura para o depósito e batentes de madeira padrão Imbuia, referência comercial Sincol, de 1ª qualidade ou equivalente, encabeçada e chapeada com 35 mm de espessura. Todas as faces e topos devem ser aparelhados e perfeitamente lixados. Portas e batentes deverão ter acabamento em madeira natural e envernizados. As fechaduras das portas de madeira serão de embutir, distância de broca = 55mm, em aço. Maçaneta tipo alavanca, maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado acetinado. Roseta com acabamento cromado acetinado, acompanha as maçanetas. Referência comercial La Fonte, linha Arquiteto, tipo externa, modelo 6521 CR ou equivalente.

Fechamento em vidro

Os vãos conforme indicados em projeto deverão ser em vidro laminado de 6 milímetro de espessura incolor, fixos por baguetes de alumínio acabamento natural, no requadro. A vedação nas baguetes e entre as placas de vidro será com silicone. Atenção: Não serão aceitos vãos entre vidro e paredes adjacentes. Os vidros devem estar perfeitamente alinhados com as paredes, vedados e não permitir a entrada de água.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Cabe a Contratada a execução de tais instalações observando o layout e especificações do projeto arquitetônico. Instalar ar-condicionado tipo split no ambiente especificado em projeto arquitetônico. A condensadora deverá ser instalada no local especificado em projeto, nos fundos do estande. Tubular a água proveniente da condensadora para o exterior da edificação. Instalar quadro de distribuição de energia elétrica dentro do depósito. O ar-condicionado deve estar em um circuito separado e independente do restante do quadro de energia.

Iluminação:

Para a iluminação artificial convencional seguem as especificações:

a) Área de exposição: 04 embutido em forro de madeira, corpo em alumínio, com pintura eletrostática, facho luminoso orientável, cor preta. Ref. comercial Lumicenter ER39-E1ML830AP ou similar, temperatura de cor 3000K, em LED. 15 Luminárias pendentes, estrutura em varetas de bambu e revestidas com papel de seda (estilo oriental) e kit para iluminação com soquete rosca E-27 e canopla na cor branca, lâmpada fluorescente modelo espiral 23W, temperatura de cor 3000K.

b) Depósito

01 Luminária de sobrepor referência comercial Tashibra Retangular, em metal branco, para 02 lâmpadas de 60W, soquete E-27, temperatura de cor das lâmpadas 3000K.

c) Volume vermelho

02 Luminárias de embutir no piso direcionadas no Torii: Embutido de solo LED COB &W, corpo de alumínio e aço inox, diâmetro de 11,5cm, altura para embutir 9,5cm, Referência comercial Marca America Light, código 4075-4083 ou similar. 02 luminárias embutidas sobre o volume vermelho (direcionadas na comunicação visual com o letreiro "Maringá"): Luminária de embutir em forro de madeira com corpo em alumínio com pintura branca microtexturizada, acabamento em tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada. Diâmetro de 19,0cm e altura para embutir de 10,4cm. Referência comercial Marca Lumicenter, Downlight LED LightIS código EF40-E com temperatura de cor 3000K, em led.

Tomadas

Utilizar conjuntos modulares de interruptores e tomadas da linha PIAL PLUS, da Pial Legrand ou similar, cor branco acetinado. A voltagem das tomadas será determinadas em conformidade com o padrão de energia do local onde será instalado o estande.

02 tomadas baixas em caixas 4x2. H=30cm na área de exposição 01 tomada média em caixas 4x2. H=120cm no depósito. 01 ponto para TV h=1,25M no local indicado em projeto Ar condicionado 01 ponto para ar-condicionado, 18000 BTUS no local indicado em projeto.

COMUNICAÇÃO VISUAL

O manual de comunicação visual do estande deverá ser requerido junto a SAET, sendo que os locais destinados à aplicação das letras caixas estão especificados em projeto (plotagem).

Letreiros Iluminados

a) 1 unidade de Logotipo horizontal da PMM com brasão – para ser instalado na lateral do estande – solicitar arquivo de corte com a SAET Dimensões aproximadas do letreiro 2,30 x 0,70m, conforme projeto apresentado.

Deverá ser instalado letreiro, em letras caixas com frente em acrílico e lateral em PVC, led interno, fundo com base em PVC 10mm, cortes em CNC e laser, com led interno.

b) 1 unidade de Logotipo horizontal da PMM – para serem instalados na lateral do estande - Solicitar arquivo de corte com a SAET Dimensões aproximadas do letreiro 1,73 x 0,48m conforme projeto apresentado. Deverá ser instalado letreiro, em letras caixas com frente em acrílico e lateral em PVC, led interno, fundo com base em PVC 10mm, cortes em CNC e laser, com led interno.

c) 1 unidade de "77 anos" - para serem instalados na lateral do estande - Solicitar arquivo de corte com a SAET Dimensões aproximadas do letreiro 0,55x 1,75m conforme projeto apresentado. Deverá ser instalado letreiro, em letras caixas com frente em acrílico e lateral em PVC, led interno, fundo com base em PVC 10mm, cortes em CNC e laser, com led interno.

PAISAGISMO

Cabe a contratada fornecer as espécies vegetais bem como executar a implantação conforme projeto.

O paisagismo do estande consiste em:

06 plantas de bambu mossô – *Phyllostachys edulis* com altura de 120cm, plantadas em 02 vasos de madeira 40x180 com altura de 40cm; Depois de dispostos os vasos de Bambu Mossô, conforme medidas do projeto, preencher o entorno com cascas de pinus até 3cm da borda superior.

INSTALAÇÃO DOS BAMBUS

Para o fechamento em bambu natural, utilizar peças secas tratadas específicas para área externa. Diâmetro de 6,0cm. As dimensões são variadas, e encontram-se em detalhamento específico, em projeto. Quantidade: seguir detalhamento. Quanto a fixação dos bambus, deverá ser realizada em conformidade com o projeto arquitetônico e as condicionantes do local onde será instalado o estande.

TORII

Instalar Pórtico "Torii", em madeira, nas dimensões e local conforme detalhamento em projeto e com fixação na base da estrutura do estande. Acabamento: deverá ser aplicado fundo para madeira sendo resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos modificados para proteção de superfícies de madeira. Rendimento médio: 8 à 12m² por litro/ demão. Diluente: água. Referência comercial para madeira: CORAL fundo preparador Coralit Zero, SUVINIL. Fundo branco base água, SHERWIN WILLIAMS Metalatex Eco Fundo para madeira. Recomenda-se a utilização de produtos fabricados por empresas que possuem certificação "COATINGS CARE" – Programa de conscientização e compromisso que os agentes de toda a cadeia produtiva de tintas podem assumir em âmbito mundial em prol da saúde e segurança e da não agressão ao meio ambiente. Para acabamento final, aplicar pintura em esmalte sintético à base d'água, na cor vermelha e preto conforme detalhe.

MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA

01 Mesa bistrô redonda, diâmetro 60cm, com tampo em vidro incolor temperado, estrutura tubular com pés tipo palito, referência comercial Tombini TD 211/1004, ou similar.

02 mesas redondas, diâmetro 100cm, altura de 74cm, tampo em vidro temperado incolor, estrutura tubular e pés tipo palito, referência comercial Tombini TD 210/1004, ou similar. 08 cadeiras, estrutura em alumínio e assento em polipropileno, referência comercial Tombini, modelo TC 34006, cor preta, ou similar. 02 Poltronas, modelo Swan, giratórias, com pés cromados, na cor preta. 01 TV Smart LED 60 01 ÓCULOS QUEST 2 128 gb com um par de controles, carregador, Strap Bobo VR M2 PRO com 02 baterias e 01 fone de ouvido JBL T500.

Os itens acima deverão ser dispostos no estande em conformidade com o projeto arquitetônico.

- 2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM R\$ 86.583,33 (Oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
- 2.3. Prazo para início da execução do objeto: O prazo para início da montagem será imediato após o recebimento da nota de empenho. #PIEO
- 2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: O prazo para a entrega é dia 01 de agosto de 2024, 02 dias antes da abertura do evento, que é dia 03 de agosto de 2024. #PEEO
- 2.5. Local de entrega ou execução: Acema - Associação Cultural e Esportiva de Maringá, localizada na Av. Kakogawa, 50 - Parque das Grevileas, Maringá - PR. #LEEX
- 2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência, e conforme com as normas específicas de promoção de acessibilidade à pessoa com deficiência e normas de Legislação de Prevenção e Combate a Incêndios e a Desastres, bem como demais normas de segurança.
- 2.7. Condições de manutenção: #CMAN A Contratada deverá prestar assistência 24h durante o evento. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução deverão ser desfeitos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada no prazo determinado pelo Contratante sem qualquer ônus adicional.
- 2.8. Condições de assistência técnica: #CATE Equipamentos que apresentarem problemas técnicos deverão ter seus problemas corrigidos ou serem substituídos no prazo determinado pelo Contratante sem qualquer ônus adicional.
- 2.9. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: #NEDE Deverá ser seguida a legislação para gerenciamento e descarte de resíduos vigente.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

Link: [Modelo de Proposta \(SEI nº 3916039\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Link: [Estudo Técnico Preliminar \(SEI nº 3823746\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Link: [Termo de Referência \(SEI nº 3922716\)](#)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Link: [Minuta de Contrato \(SEI nº 3916040\)](#)

Referência: Processo nº 01.12.00066899/2024.82 SEI nº 3948025